

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 6 a 13 de setembro | Ano 2 | Edição 76 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo | 5. Atos do Legislativo

PREFEITURA E COMPACE REVITALIZAM O PATRIMÔNIO CULTURAL

Estabelecer um plano para a manutenção preventiva regular é saber da importância que os mesmos detêm em nossas vidas. A partir desta concepção, a Prefeitura de Extrema e o COMPACE visam garantir a longevidade dos nossos patrimônios culturais. Prefeitura de Extrema, Secretaria de Cultura e o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema (COMPACE) cuidando da história e o patrimônio de Extrema.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

De acordo com a política pública estadual, todo município precisa criar mecanismos de proteção ao seu patrimônio e o seu Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. Este conselho é constituído para atuar na identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural de um município. É constituído por representantes do poder público e da sociedade civil, orientados pela perspectiva de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Define as ações visando à proteção dos bens culturais dos municípios, pelo tombamento ou registro

QUEM FAZ OS TRABALHOS TÉCNICOS?

É necessário que cada município possua uma equipe para realizar os trabalhos. Essa equipe deve ter sua sede no Departamento ou Setor do Patrimônio Cultural ou órgão afim – repartição pública e deve executar a política de preservação do patrimônio cultural, por meio de estudos e pesquisas, visando à preservação dos bens culturais do município.

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

No âmbito federal, o órgão responsável pela preservação do Patrimônio Cultural é o IPHAN – (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Este órgão foi criado em 1937 e é encarregado do cadastro, tombamento e restauração de bens considerados de valor histórico-artístico, documental, arquitetônico, paisagístico e arqueológico do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000235/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000138/2018: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 9h do dia 24 de setembro de 2018, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000235/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 000138/2018, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGENS.. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema 11 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000213/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº000126/2018: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000213/2018, Pregão Presencial nº 000126/2018, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORESSONÂNCIA, COLANGIORESSONÂNCIA, ULTRASSOM, CINTILOGRAFIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA., levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 06 de setembro de 2018, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório às empresas INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 470.002,68, MN&D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 71.499,32, SÃO LUCAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA no lote 48 no valor total de R\$ 57.909,13 e TAKAZAKI TAKAZAKI SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA no lote 16 no valor total de R\$ 44.000,20 totalizando R\$ R\$ 643.411,33 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 13 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 231/2018: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h do dia 26/09/2018, em sua sede, Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto,

nº 1.624 - B. Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 231/2018, Tomada de Preços nº 008/2018, referente à contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e realização de sondagem para Construção de Escola no Bairro Ponte Nova, Extrema-MG. Os editais estão à disposição dos interessados no local acima mencionado. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 06 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2018: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000218/2018, Pregão Presencial nº 000128/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 10 de setembro de 2018, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 10 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 9h do dia 21 de setembro de 2018, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000202/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 000120/2018, objetivando a aquisição de Caminhão Zero KM para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 10 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 175/2018 - CONCORRÊNCIA nº000007/2018: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000175/2018, Concorrência nº 000007/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de

materiais e mão de obra para execução das obras do Pátio Externo da Creche dos Tenentes, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 03 de setembro de 2018, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA no valor total de R\$ 801.604,57 (oitocentos e um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 12 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº000114/2018: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000189/2018, Pregão Presencial nº 000114/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevadores, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 22 de agosto de 2018, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA EPP. no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 06 de setembro de 2018.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Peticionário: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Licitação: Pregão Presencial PP 128/2018.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supra identificado, apresentado pela empresa MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Senador Domingos Velasco, nº 1112, QD. 25, Lt 20, Sala 01, na cidade de Goiânia, GO, CEP: 74.820-110 que apresentou petição através de sua Sócia Administradora, Sra. Rosenaide Aparecida Almeida Porto Oliveira.

Conforme expresso no corpo do e-mail da petição apresentada, a referida Impugnação foi intempestivamente enviada ao Pregoeiro através do e-mail decol@extrema.mg.gov.br, no dia 06/09/2018, ou seja, 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Preliminarmente

Registra-se que o prazo para impugnar o edital é de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

O Edital na modalidade Pregão Presencial nº 128/2018 trás em seu item 5, a regra quanto a impugnações ao edital, vejamos:

Art. 10. A impugnação ao edital do pregão obedecerá o disposto no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vejamos a sua redação:

Art. 41. ...

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

O Edital do Pregão Presencial PP 128/2018 prevê:
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme aduz o artigo 14º do decreto municipal de nº 26/2009, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que

entende viciarem o mesmo. Sendo que a petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Portanto, SALIENTA-SE QUE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL foi apresentada INTEMPESTIVAMENTE.

DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela empresa MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, dada a sua INTEMPESTIVIDADE.

Extrema, 10 de setembro de 2018.

Carlos Alexandre Morbidelli

Pregoeiro

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADO PELA EMPRESA RAIKKER CONSTRUTORA EIRELI.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 216/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2018

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa Raikker Construtora Eireli, estabelecida na Rua Frei Modesto Maria Taubaté, nº. 85, na cidade de Taubaté, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.056.103/0001-09, com fundamento no art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante alega especificamente que os atestados técnicos operacionais em nome de empresas não necessitam ser averbados ou registrados junto ao CREA (Conselho de engenharia, Arquitetura e Agronomia).

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

Que seja determinado a validade das Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas em nome do responsável técnico da empresa como comprovação de aptidão para desempenho das atividades da empresa licitante.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o artigo 41, § 2º, dispõe:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

O impugnante protocolou em tempo hábil, sua impugnação à Prefeitura Municipal de Extrema-MG, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

4.2. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que:

4.2.1. Para participação da concorrência as empresas devem atender ao item:

3.6.1.7.5. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

a) Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); - Localização do serviço; - Serviços executados (discriminação e quantidades).

b) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter reconhecimento de firma em cartório.

c) Junto à(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser acompanhados cópia do contrato entre as partes, bem como cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.2.2. Caso a empresa possua o Atestado Técnico-Operacional registrado no CREA e/ou CAU, (embora não seja obrigatório pelo Órgão), será dispensada da apresentação dos itens 3.6.1.7.5 letras "b" e "c". Caso o Atestado Técnico-Operacional não seja registrado pelo CREA e/ou CAU, deverão ser atendidos os itens 3.6.1.7.5 letras "b" e "c". O Edital em momento algum menciona o referido registro ou averbação.

V. DECISÃO

5. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Raikker Construtora Eireli, mantendo todos os termos do edital da Concorrência Pública nº 009/2018, uma vez que está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Extrema, 13 de setembro de 2018.

Carlos Alexandre Morbidelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 209/2018 Concorrência Pública nº 008/2018 Edital nº 148/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CEIM - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NO BAIRRO VILA ESPERANÇA.

RETIFICAÇÃO

3.6.1.7. Documentação relativa à qualificação técnica:

Onde se leu:

3.6.1.7.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

Lê-se:

3.6.1.7.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

Considerando que a retificação não influencia na elaboração da proposta, a Data, horário e local para início da sessão pública permanece conforme segue:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Del. Waldemar G. Pinto, 1.624 – Ponte Nova - Extrema – MG.

Data: 24/09/2018

Horário: 09h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA
Extrema, 12 de setembro de 2018.

Carlos Alexandre Morbidelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

Avisos de Processos Licitatórios, Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 Extrato de contrato – Partes – Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 – MAPFRE SEGUROS GERAIS SA- CNPJ 61.074.175/0001-38, Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, danos causados por eventos da natureza para o veículo oficial integrante da frota da Câmara Municipal de Extrema, Logan Expression Advantage 1.6; Chassi 93Y4SRFH4KJ471982, branco, Número da Série 4KJ471982; combustível álcool / gasolina; número do motor: H4ME734Q044225; ano do modelo: 2019; e ano de fabricação: 2018, incluindo assistência 24 horas, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores, e franquias para o mesmo veículo. Contrato Nº. 48/2018 – Processo nº 110/2018 – Pregão Presencial Nº. 60/2018. Dotação orçamentária – 3.3.90.39 Vigência: 24 de agosto de 2018 a 24

de agosto de 2019. Valor global estimado: R\$ 4.189,33 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Assinam: Edvaldo de Souza Santos Junior pela Contratante e Marcelo Henrique dos Santos Alves pela contratada em 24 de agosto de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018: Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório nº 121/2018. Pregão Presencial nº 63/2018. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento estimado de água mineral para o ano de 2019, de forma parcelada, mediante requisição. Data: 27 de setembro de 2018, às 10 horas. Local: Câmara Municipal de Extrema. Obtenção do Edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br. Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 10 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 122/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 41/2018: Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 122/2018. Inexigibilidade nº 41/2018. Objeto: contratação uma inscrição específica para participação no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, de 17 a 19 de setembro de 2018, na cidade de Florianópolis, SC. Participante: Bruno Bertolotti. Valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 06 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 125/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018 Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade.

Processo Licitatório nº 125/2018. Inexigibilidade nº 42/2018. Objeto: contratação de uma inscrição específica para participação no curso “Processo Legislativo – Entendimento, Aplicação e Atuação”, promovido pelo Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, de 11 a 14 de setembro de 2018, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Danilo de Moraes. Valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 10 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018: Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Edital nº 62/2018. Processo Licitatório nº 120/2018. Data: 28 de setembro de 2018, às 10h. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de licença de uso da versão executável de softwares de gestão legislativa, por tempo indeterminado, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações e manutenções corretivas. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, em 13 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018: Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Edital nº 64/2018. Processo Licitatório nº 123/2018. Data: 27 de setembro de 2018, às 13h30. Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de prestação

de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Extrema. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, em 13 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018: Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Edital nº 65/2018. Processo Licitatório nº 124/2018. Data: 28 de setembro de 2018, às 13h30. Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de coberturas de sombrites e pintura de canos. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, em 13 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 43/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018: Câmara Municipal de Extrema. Extrato de termo aditivo de contrato - Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro e de Supressão. Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 -, Kageb Autoposto Ltda, CNPJ 07.990.189/0001-56. Objeto: Aquisição estimada de combustíveis. Processo Nº. 43/2018 - Pregão Presencial Nº. 34/2018 - Contrato Nº. 24/2018. Finalidade: restabelecer o equilíbrio econômico -financeiro ao contrato Nº 24/2018, e suprimir 25% do contrato original. Dotação orçamentária: 3.3.90.30. Vigência: 11 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Valor global estimado: R\$ 40.708,35 (quarenta mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Assinam: Edvaldo de Souza Santos Junior pela contratante e Edison Clayton Crescente pela contratada, em 11 de setembro de 2018.

FIM